



RESOLUÇÃO CPF Nº 015/2012

Extinção de Função Gratificada de Gerente de Infraestrutura Agrícola da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 15 de agosto de 2012,

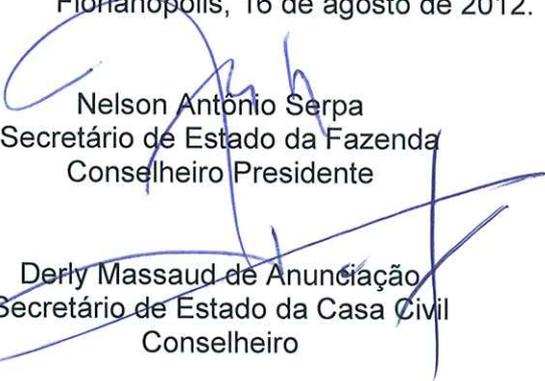
CONSIDERANDO que a CIDASC não mais realiza atividades de dragagem e captação de água, em razão da Lei Complementar nº 534, de 20/04/2011,

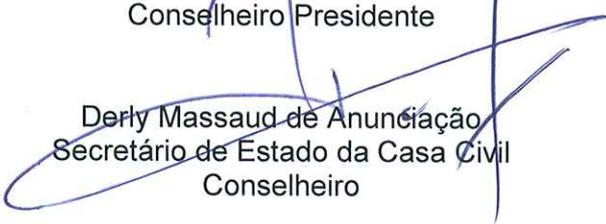
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução Nº 014/2007, extinguindo a Função Gratificada de Gerente de Infraestrutura Agrícola, reduzindo para 13 (treze) o número de Gerencias Estadual, em face da extinção da atividade de dragagem e captação de água.

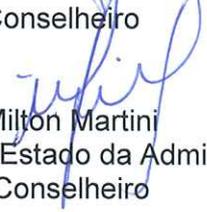
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do art. 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 16 de agosto de 2012.


Nelson Antonio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

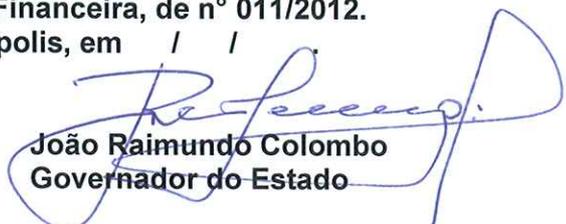

Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

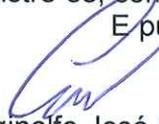

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 011/2012.

Florianópolis, em / /


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
E publique-se.


Aginolfo José Nau Júnior
Secretário do Conselho de Política Financeira